



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 20/08/2018

### PEQUENO EXPEDIENTE

#### Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

#### Projeto de Lei nº 101/2018

##### Autoria da vereadora Professora Branca

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em açougues e comércios do ramo, informando a procedência dos produtos que estão sendo comercializados, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

#### Projeto de Lei nº 102/2018

##### Autoria do vereador Ademir Debortoli

Institui ações de prevenção a violência contra o idoso como parte das atividades de atenção primária na saúde da família, desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde do município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

- Matérias para Ordem do Dia:

#### Projeto de Lei nº 095/2018

##### Autoria da Mesa Diretora

Cria a Gratificação Especial de Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

1ª votação

#### Parecer nº 113/2018

##### Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 095/2018, de autoria da Mesa Diretora.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 026/2018

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização  
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 095/2018, de autoria da Mesa Diretora.

Parecer n° 011/2018

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos  
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 095/2018, de autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Resolução n° 007/2018

Autoria da Mesa Diretora  
Autoriza a devolução de bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.  
1ª votação

Parecer n° 114/2018

Autoria da Comissão de Justiça e Redação  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Resolução n° 007/2018, de autoria da Mesa Diretora.

Parecer n° 012/2018

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos  
Exara parecer favorável ao Projeto de Resolução n° 007/2018, de autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Decreto Legislativo n° 014/2018

Autoria do vereador Luciano Chitolina e vereadores  
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Milton Malheiros da Silva.  
1ª votação

Parecer n° 115/2018

Autoria da Comissão de Justiça e Redação  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 014/2018, de autoria do vereador Luciano Chitolina e vereadores.

Requerimento n° 113/2018

Autoria do vereador Leonardo Visera  
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu - Diretor do Prodeurbs, e ao Sr. Ronaldo José da Silva - Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informações atinentes ao Loteamento Kaiabi, conforme especifica.

Requerimento n° 114/2018

Autoria do vereador Luciano Chitolina  
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, informações sobre o sepultamento de pessoas carentes no Cemitério Municipal Santo Antônio, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 480/2018**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o patrolamento e cascalhamento da Rua Alfredo Lens, no Bairro Jardim Santa Rita.

**Indicação n° 481/2018**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública do Bairro Jardim do Ouro.

**Indicação n° 482/2018**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e reforma das bocas de lobo do Bairro Florais da Amazônia.

**Indicação n° 483/2018**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalar uma Farmácia Popular no Bairro Alto da Glória.

**Indicação n° 484/2018**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção de meios-fios, sarjetas e bocas de lobo, no Bairro Jardim das Orquídeas.

**Indicação n° 485/2018**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar poda de árvores no canteiro central da Avenida das Figueiras, entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Itaúbas.

**Indicação n° 486/2018**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de instituir o Programa Municipal de Inserção Social do Idoso, conforme anteprojeto pensado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

4

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 487/2018

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de fiscalizar a torre de transmissão de internet, que fica localizada na Avenida Villa Lobos, Quadra 27 - Lote 04, no Bairro Aquarela Brasil Residencial.

Indicação nº 488/2018

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade da cassação de alvará de funcionamento, de estabelecimentos flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo, produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos ilícitos, conforme anteprojeto apensado.

Indicação nº 489/2018

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de introdução de texto informativo impresso no verso dos carnês de IPTU sobre o direito de isenção de imposto nos casos previstos em lei, conforme anteprojeto apensado.

Indicação nº 490/2018

**Autoria do vereador Billy Dal Bosco**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar operação tapa buracos na Rua São Cristóvão, entre a Estrada Jacinta e a Rua Colonizador Ênio Pipino.

Indicação nº 491/2018

**Autoria do vereador Billy Dal Bosco**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir redutor de velocidade na Rua Rio Verde, entre a Avenida André Maggi e a Avenida das Águias, no Bairro Maria Vindilina.

Indicação nº 492/2018

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criação e implantação do projeto "Mais Esporte, Mais Saúde".

Indicação nº 493/2018

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criação de mecanismo para a inclusão de pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 494/2018**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e à Concessionária de Energia do Estado de Mato Grosso - Energisa-MT, a necessidade de podar as árvores e limpar o passeio público e a via pública no entorno do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFRAPO.

**Indicação n° 495/2018**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento do asfalto da rotatória localizada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com a Avenida das Itaúbas.

**Indicação n° 496/2018**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de pavimentar a Rua das Acerolas, entre a Avenida dos Jatobás e a Rua das Mangueiras, no Bairro Jardim Celeste.

**Indicação n° 497/2018**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos e melhorias na iluminação pública da Rua dos Eucaliptos, no Bairro Jardim Imperial.

**Indicação n° 498/2018**

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e calçadas, no Setor Industrial.

**Indicação n° 499/2018**

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e fechamento da vala situada na Avenida das Itaúbas, entre a Rua dos Cajueiros e a Avenida das Palmeiras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

6

ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 500/2018**

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir faixa elevada na Rua dos Cajueiros, defronte ao Escola Estadual Ênio Pipino.

**Indicação n° 501/2018**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implantar uma praça esportiva no Bairro Jardim Vila América.

**Indicação n° 502/2018**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

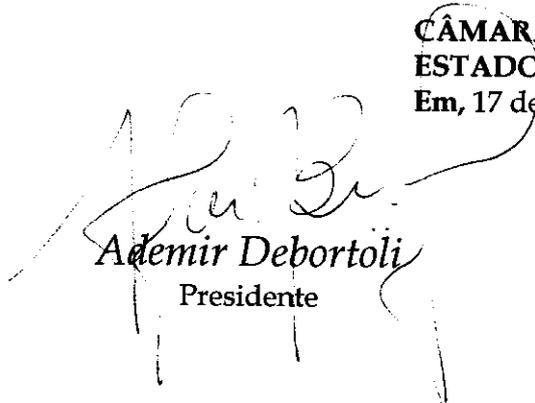
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa - Secretária Municipal de Administração, a necessidade de ampliar palestras orientativas, voltadas aos empresários da região, sobre como participar em processos licitatórios.

- Palavra aos Vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 17 de Agosto de 2018.

  
**Ademir Debortoli**  
Presidente

  
**Billy Dal Bosco**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Veldis Krombom</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>101, 2018</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

“Dispõe sobre a Obrigatoriedade de cartazes em açougues e comércios do ramo, informando a procedência dos produtos que estão sendo comercializados e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos comerciais, que se prestam à venda de carnes, tais como açougues e comércios do ramo, ficam obrigados a disponibilizar aos consumidores o acesso a informações sobre a procedência da carne comercializada pelos mesmos.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º desta Lei deverão deixar disponíveis aos consumidores informações contendo:

I. nome completo do frigorífico, aviário, ou afim, de origem das carnes comercializadas, com endereço, inscrição estadual, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ e telefone para contato;

II. data de aquisição do lote das carnes comercializadas;

III. Comprovação de que o estabelecimento a que se refere o inciso I deste artigo é inspecionado por órgão sanitário competente.

**Art. 3º.** O não cumprimento desta Lei pelo estabelecimento comercial implicará multa e demais penalidades a serem fixadas pelo Executivo.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Profª Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>101</u> <u>12018</u>
--	--	----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente projeto de Lei visa a obrigatoriedade de açougues e comércios do ramo, afixarem em local visível a procedência dos produtos. Todo cidadão tem o direito de ter informações precisas do produto que irá consumir em suas mesas, evitando os riscos à saúde ou a sua segurança. O Direito do Consumidor em seu artigo 6º, inciso III dispõe:

“III. a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

Com base nesse fundamento legal, apresentamos este Projeto de Lei para garantir ao consumidor o direito de saber sobre a procedência da carne que está comprando, a validade da mesma e evitar o comércio clandestino do produto.

Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para aprovação do projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca

Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Ademir Debortoli</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>102/2018</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

*Institui Ações de Prevenção sobre a Violência contra o Idoso como parte das atividades de atenção primária na Saúde da Família desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sinop, e da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passam a fazer parte da atenção primária em saúde realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde, ações envolvendo a orientação sobre a violência contra o idoso, bem como o encaminhamento dos casos detectados ou denunciados aos órgãos competentes para fins de investigação e/ou sanção cabível.

**Art. 2º**- As referidas ações terão caráter complementar a outras já implementadas pelo Poder Público local das políticas públicas para o idoso no Município de Sinop.

**Art. 3º** - São objetivos das ações previstas nesta Lei:

I - Desenvolver, por intermédio das equipes de saúde que realizam a interface entre as estratégias de atenção primária à saúde, os indivíduos e famílias, no Município de Sinop, medidas de prevenção e detecção primária de casos de vitimização contra o idoso na família;

II - Maximizar a efetividade do atendimento integral preconizado pela lei, de maneira que a visita domiciliar realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde contribua para o enfrentamento da violência contra o idoso enquanto problema de saúde pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>102/2018</u>
--	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

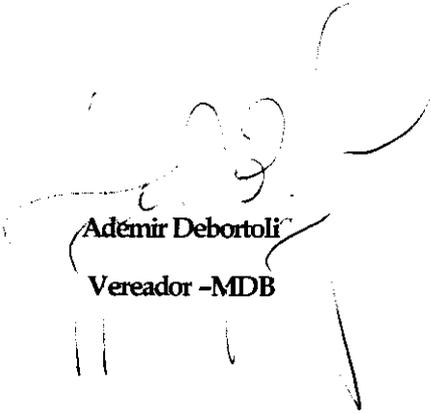
**Art. 4º-** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, definindo a natureza e os instrumentos para a implementação das ações previstas na presente Lei

**Art. 5º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Ademir Debortoli

Vereador -MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>102 / 2018</u>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

## MENSAGEM DO PROJETO

A violência contra a pessoa idosa é uma questão de saúde pública que precisa ser pensada em termos de atendimento às vítimas, de responsabilização dos agressores e principalmente de prevenção. Apesar do Estatuto do Idoso, têm crescido consideravelmente os casos de violência contra os idosos.

De acordo com os dados da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh), das 230 denúncias de violência contra idosos registradas em Mato Grosso em 2016, 18,1% ocorreram em Sinop. Na lista, estão casos de violência doméstica, negligência, exploração financeira, entre outros. Apesar do crescimento do número de denúncias, muitos casos não são revelados, ocultados por familiares e mesmo por falta de informação, medo e adequado encaminhamento das vítimas. Segundo a Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, a residência é o local onde mais freqüentemente ocorrem os maus-tratos, sendo que os principais responsáveis pela prática da violência são pessoas da própria família. Apenas 4,5% fazem denúncias às autoridades. Também foi constatado que apenas 46,3% dos idosos afirmaram que sabiam a qual órgão público poderiam denunciar a agressão, mas nenhum deles foi capaz de citar um órgão de defesa dos idosos.

Embora sejam números nacionais, a situação não difere muito em nossa cidade. Esta Propositura considera as duas questões centrais apontadas, isto é, a prevenção da violência contra o idoso e a resposta às ocorrências por meio de um acompanhamento mais direto, por intermédio das equipes de saúde que atendem às famílias e estão em permanente contato com a comunidade. Nada mais oportuno do que utilizar profissionais já capacitados e em contato direto com as famílias para que, ao mesmo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |                    |
|--|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b><br><input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b><br><input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b><br><input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b><br><input type="checkbox"/> <b>Indicação</b><br><input type="checkbox"/> <b>Moção</b><br><input type="checkbox"/> <b>Emenda</b> | Nº <u>102/2018</u> |
|--|--------------------|

**Autor:**

**VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

tempo em que realizam suas atividades na assistência primária em saúde, também desenvolvam ações visando detectar sinais de violência ou encaminhar os casos de vitimização para atendimento nas instituições que realizam a tutela do idoso e a repressão à violência contra ele praticada. Este Projeto vem assim agregar novas possibilidades de enfrentamento efetivo da violência contra o idoso, aproveitando a existência de serviços de atendimento à saúde que estão em contato continuado com as famílias e, portanto, conhecem a realidade e situações vivenciadas pelos idosos.

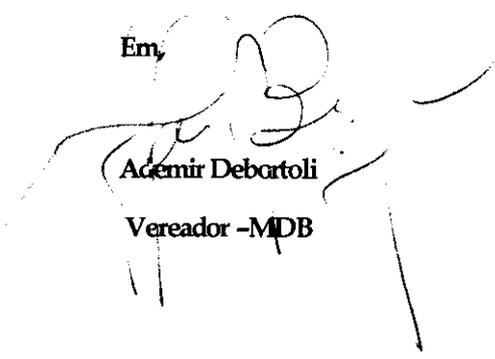
A possibilidade da intervenção dos profissionais que integram as equipes da saúde da família para a detecção e prevenção da violência contra os idosos não irá implicar em gastos adicionais, não tendo, portanto, repercussão orçamentária. E, por outro lado, irá responder a uma responsabilidade do Poder Público, que é a de atendimento integral à saúde da população, incluída nela a violência que é uma questão de saúde pública grave, neste caso incidente sobre vulnerável sob a proteção da lei, isto é, o idoso.

Espero contar com a aprovação dos pares desta Casa para ampliar e reforçar com as ações previstas neste Projeto de Lei as políticas públicas municipais para contenção e repressão à violência contra os idosos em Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Ademir Debortoli

Vereador -MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>095</u> / <u>2018</u>
--	---	-----------------------------

**Autor: MESA DIRETORA**

**Cria a Gratificação Especial de Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Gratificação Especial de Pregoeiro aos servidores nomeados através de ato da Mesa Diretora para exercer as atribuições estabelecidas na legislação pertinente, no Decreto Municipal nº 004/2007, instituidor da modalidade de licitação denominada Pregão e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. A gratificação de que trata a presente Lei visa recompensar o exercício do trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, em conjunto com as atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 2º O Pregoeiro deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal, conforme os preceitos da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O Procedimento licitatório modalidade pregão, terá a participação de somente um Pregoeiro Oficial, que será responsável por todo o procedimento.

Art. 3º O valor da gratificação de que trata a presente Lei será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por processo licitatório deflagrado.

§ 1º Fica assegurada a revisão geral anual da gratificação a que se refere a presente Lei, na mesma data e nos mesmos índices de revisão dos servidores públicos municipais.

§ 2º A Gratificação Especial de Pregoeiro deverá ser concedida somente a servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.

Art. 4º A gratificação instituída nesta Lei não terá incidência na remuneração de férias, 13º salário e 1/3 (um terço) das férias.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
08/08/2018

Encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização  
08/08/2018

Encaminhado à Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Administração e Serviços Públicos  
08/08/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	------------------

**Autor: MESA DIRETORA**

Parágrafo único. A gratificação disciplinada nesta Lei, de caráter indenizatório, não será incorporada ao vencimento do servidor e não incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 4º-A. São atribuições do pregoeiro, sem prejuízo das atribuições inerentes ao emprego do servidor designado:

I – o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

II – o recebimento dos envelopes das propostas e lances e da documentação de habilitação;

III – a condução dos procedimentos relativos aos lances;

IV – a abertura dos envelopes das propostas de preços, a análise de aceitabilidade das propostas e lances e sua classificação;

V – a negociação dos preços com vistas à sua redução;

VI – a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;

VII – a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VIII – a elaboração de ata;

IX – o recebimento dos recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para a decisão, adjudicação do objeto da licitação e homologação ou revogação ou anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	------------------

**Autor: MESA DIRETORA**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2271/2016, de 19 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Ademir Debortoli*  
Presidente

*Billy Dal'Osco*  
1º Secretário

*Leonardo Visera*  
1º Vice-Presidente

*Prof. Branca*  
2ª Vice-Presidente

*Jocelinha*  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	------------------

**Autor: MESA DIRETORA**

### MENSAGEM AO PROJETO

Senhores Vereadores:

A presente propositura tem por objetivo atender o que sugere o Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que se refere à participação de servidores em comissões, de forma gratificada.

Na Resolução de Consulta nº 10/2016 – TP, o TCE/MT, em resposta à consulta de uma Câmara Municipal do estado, o tribunal diz, entre outras coisas mais, que, usando as mesmas palavras:

*“...2) Para aquelas entidades que realizam número reduzido de procedimentos licitatórios durante o ano, a exemplo das Câmaras Municipais, a forma para a instituição e pagamento de gratificação especial para os membros da Comissão de Licitação ou para Pregoeiro ou membro da equipe de apoio pode se dar via fixação de um valor por processo licitatório deflagrado, prestigiando-se, assim, os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade...”*

Tem em vista que a Câmara Municipal de Sinop se encaixa no perfil de órgãos que não executam muitos procedimentos licitatórios, é que se faz necessária a adequação da lei que ora vige a respeito do assunto, buscando assim atender, usando as palavras do tribunal de contas de nosso estado, os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares o apoio na aprovação do presente projeto de lei.

*Ademir Debortola*  
Presidente

*Billy Dal’Bosco*  
1º Secretário

*Leonardo Visera*  
1º Vice-Presidente

*Proj. Franca*  
2º Vice-Presidente

*Joaninha*  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 113/2018

Ao: Projeto de Lei nº 095/2018, de autoria da Mesa Diretora.

#### I - RELATÓRIO

No dia 16 de Agosto de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 095/2018, de autoria da Mesa Diretora que “Cria a Gratificação Especial de Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente Substituto: Jamarel

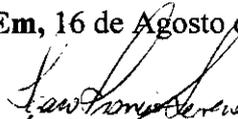
Voto do(a) Relator(a): Jamarel

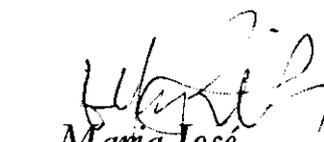
Voto do Membro Substituto: Jamarel

#### É O PARECER.

  
Remídio Kuntz  
Presidente Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de Agosto de 2018

  
Icaro Severo  
Relator

  
Maria José  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 026/2018

Ao: Projeto de Lei nº 095/2018, de autoria da  
Mesa Diretora.

#### I - RELATÓRIO

No dia 16 de Agosto de 2018, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 095/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “Cria a Gratificação Especial de Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

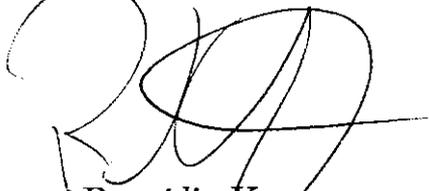
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente Substituto: Lamarél.

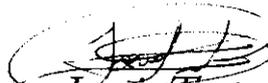
Voto do(a) Relator(a): Lamarél.

Voto do Membro Substituto: Lamarél.

É o Parecer.

  
Remídio Kuntz  
Presidente Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de Agosto de 2018

  
Joacir Testa  
Relator

  
Tony Lennon  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PARECER Nº 011/2018**

**Ao: Projeto de Lei nº 095/2018, de autoria da  
Mesa Diretora.**

### I - RELATÓRIO

No dia 16 de Agosto de 2018, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 095/2018**, de autoria da **Mesa Diretora**, que **“Cria a Gratificação Especial de Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a **Comissão** é favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente: favorável.

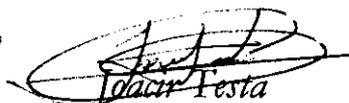
Voto do Relator Substituto: favorável.

Voto do Membro: \_\_\_\_\_.

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 16 de Agosto de 2018

  
Luciano Chitolina  
Presidente

  
Idcir Festa  
Relator Substituto

Hedvaldo Costa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>007 / 2018</u>
--	---	----------------------

Autor: MESA DIRETORA

Autoriza a devolução de bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a devolução dos bens patrimoniais abaixo elencados ao Poder Executivo Municipal:

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMONIAL
Toldo Fixo 14x5 em Blackout, antichamas, antimofo, emborrachada e encerada na cor azul	2246
Toldo Fixo 26x5 em Blackout, antichamas, antimofo, emborrachada e encerada na cor azul	2247
Toldo Garagem	2120
Condicionador de Ar Split 60000 BTUS C/UNIT Int/Ext - Eletrolux	1688
Condicionador de Ar Split 12000 BTUS LG 220 volts	1377
Condicionador de Ar Split Springer Hiwall 18000 BTUS	2981
Condicionador de Ar Split 9000 BTUS Consul	2960
Carro Funcional Plástico	1135
Carrinho Multifuncional - Limpeza	2264
Cadeira Secretária Lisa Assento Largura 0.41, Profundidade 0.40, Espessura 0.35, com encosto	2183
Cadeira Giratória Preta	995
Bebedouro Coluna c/refrigeração de água p/galão de 20L Esmaltec	2111
Bebedouro Esmaltec EGC35B 110 volts	2970
Fogão Atlas 05 Bocas Branco	1566
Forno Micro-ondas Brastemp 30L BMS45B 110 volts	2834

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
de 08/10/2018

Encaminhado à Comissão de Economia  
Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho  
Administração e Serviços Públicos  
de 08/10/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Ademir Debortoli  
Presidente

  
Billy Dal Bosco  
1º Secretário

  
Leonardo Visera  
1º Vice-Presidente

  
Professora Branca  
2º Vice-Presidente

  
Joaquina  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

OF. 01/2018

Sinop, 02 de agosto de 2018.

DA: SECRETARIA GERAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE PARA LEVANTAMENTO DE BENS  
PATRIMONIAIS

Assunto: solicitação (faz)

Srs. Membros

Venho através da presente missiva solicitar a realização de levantamento de bens a serem devolvidos ao executivo municipal da Câmara Municipal de Sinop.

Sendo o que se apresenta, reitero providências imediatas.

*Indianara da Silva Vendrame*  
Indianara da Silva Vendrame

Secretário Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Comissão Permanente para Levantamento do Inventário de Bens  
Patrimoniais da Câmara Municipal de Sinop - 2018

OF. 01/2018/CPL/2018  
Sinop, 06 de agosto de 2018.

À Sra. INDIANARA DA SILVA VENDRAME  
Secretária Geral da Câmara Municipal de Sinop

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-la, informamos do recebimento de vossa solicitação para o levantamento quanto ao estado físico de mobiliário da Câmara Municipal de Sinop.

Esta comissão reuniu-se em 06/08/2018 para verificar os itens apontados chegando ao conceito definido em ata anexa. Verificando os itens apontados por esta administração que possuem condições de uso, acatando a sugestão de devolução ao executivo municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, expresso-me mui  
Atenciosamente



Ingo Groeler

Presidente da comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVA DE VIDA ÚTIL E DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT.

### Comissão Permanente para Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Sinop-MT

Ata Nº 01/2018

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às treze horas reuniram-se os membros da Portaria Nº 038/2018 que estabelece a Comissão Permanente para realizar o procedimento de baixa dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Sinop-MT, sugere a DEVOLUÇÃO Patrimonial, sendo composta pelo Sr. INGO GROELER – Presidente; Secretário e Sr. MAURO LAGNI e Membro VALDIR KAMCHEM e suplente ANDRÉ MENDONÇA DE MORAES sendo nomeados pela portaria acima citada, nos termos da Instrução Normativa SPA 009/2017.

A Comissão realizou seus trabalhos, procedendo à apreciação do estado físico dos equipamentos móvel, os equipamentos relacionados abaixo se encontram em Bom estado, e os mesmos sugerimos a devolução para o Poder Executivo de Sinop, dos itens patrimoniais nº 2246 – 2247 – 2120 (Toldos) – 1688 – 1377 – 2981 – 2960 – 1135 – 2264 – 2183 – 995 – 2111 – 2970 – 1566 – 2834, que foram considerados bens em condições de uso e recuperação. Nada mais havendo a tratar, foi determinado que eu, Secretário, lavrasse a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

INGOGROELER – Presidente: \_\_\_\_\_

MAURO LAGNI – Secretário: \_\_\_\_\_

VALDIR KAMCHEN – Membro: \_\_\_\_\_

ANDRÉ M. DE MORAES – Suplente: \_\_\_\_\_



**CAMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**MATO GROSSO**

Termo de Responsabilidade Nº. 1 /

Data.: 07/08/2018

Hora.: 14:38:14

Página.: 1

Órgão: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Unidade: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Setor: ASSISTENTE LEGISLATIVA

Localização: CENTRO

Endereço: AVENIDA DAS FIGUEIRAS 1835

Responsável:

Item	Descrição/Especificação	Data de Aquisição	Data de Correção	Valor Atualizado	Avaliação	Nº. Patrimonial
00001	BEBEDOURO COLUNA C/ REFRIGERAÇÃO DE AGUA P/ GALÃO DE 20 L ESMALTEC	14/11/2012	29/06/2018	334,91	NOVO	0002111
00002	BEBEDOURO ESMALTEC EGC35B 110V	22/12/2014	29/06/2018	374,89	NOVO	0002970
00003	CADEIRA GIRATORIA PRETA	28/01/2002	29/06/2018	48,66	USADO	0000995
00004	CADEIRA SECRETARIA LISA ASSENTO LAARGURA 0,41 PROFUNDIDADE 0,40 E ESPESSURA 0,35 E ENCOSTO	17/12/2012	29/06/2018	108,88	NOVO	0002183
00005	CARRINHÓ MULTIFUNCIONAL - LIMPEZA	26/07/2013	29/06/2018	489,50	NOVO	0002264
00006	CARRO FUNCIONAL PLASTICO	30/03/2005	29/06/2018	445,30	NOVO	0001135
00007	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS LG 220 VOLTS	20/12/2007	30/11/2016	1.829,10	NOVO	0001377
00008	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60000 BTUS C/ UNIT INT/EXT ELECTROLUX	14/07/2011	29/06/2018	3.435,32	NOVO	0001688
00009	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS CONSUL	16/12/2014	29/06/2018	1.055,81	NOVO	0002960
00010	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER HIWALL 18000 BTUS	23/04/2015	29/06/2018	1.367,32	NOVO	0002981
00011	FOGAO ATLAS 05 BOCAS BRANCO	18/11/2010	29/06/2018	713,84	NOVO	0001566
00012	FORNO MICRO ONDAS BRASTEMP 30L BMS45B 110V	23/12/2013	29/06/2018	290,54	NOVO	0002834
00013	TOLDO FIXO 14MX5M EM BLACK OUT, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA NA COR AZUL	01/06/2013	29/06/2018	6.847,02	NOVO	0002246
00014	TOLDO FIXO 26MX5M EM BLACK OUT, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA NA COR AZUL	01/06/2013	29/06/2018	12.715,77	NOVO	0002247
00015	TOLDO GARAGEM	21/11/2012	29/06/2018	8.103,50	NOVO	0002120
Total Itens da Unidade:		15		Total:	36.140,36	
Total Itens do Órgão:		15		Total:	36.140,36	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 114/2018

Ao: Projeto de Resolução nº 007/2018, de  
autoria da Mesa Diretora.

#### I - RELATÓRIO

No dia 16 de Agosto de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução nº 007/2018**, de autoria da **Mesa Diretora** que **“Autoriza a devolução de bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.”**

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável

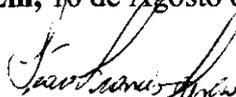
Voto do(a) Relator(a): Favorável

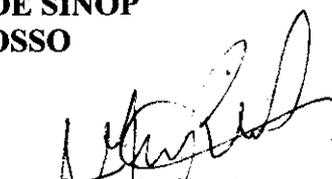
Voto do Membro Substituto: Favorável

#### É O PARECER.

  
Remídio Kuntz  
Presidente Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de Agosto de 2018

  
Icaro Severo  
Relator

  
Maria José  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 012/2018

Ao: Projeto de Resolução nº 007/2018, de  
autoria da Mesa Diretora.

### I - RELATÓRIO

No dia 16 de Agosto de 2018, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução nº 007/2018**, de autoria da **Mesa Diretora**, que **“Autoriza a devolução de bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acessar a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a **Comissão** é favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, atendendo o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente: favorável.

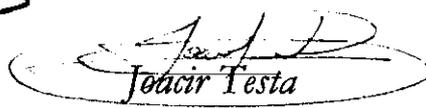
Voto do Relator Substituto: favorável.

Voto do Membro: \_\_\_\_\_.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de Agosto de 2018

  
Luciano Chitolina  
Presidente

  
Joacir Testa  
Relator Substituto

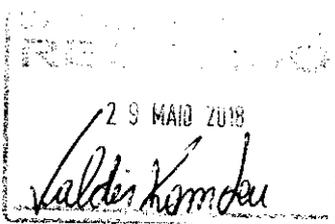
Hedvaldo Costa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>014 12018</u>
--	---	---	---------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA E VEREADORES

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 11/06/2018

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor MILTON MALHEIROS DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Milton Malheiros da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de maio de 2018.

*Profa Branca*  
Vereadora - PR

*Maria José da Saúde*  
Vereadora - PMDB

*Tony Lennon*  
Vereador - PMDB

*Joaninha*  
Vereador - PMDB

*Leonardo Visera*  
Vereador - PP

*Luciano Chitolina*  
Vereador (PSDB)

*Billy Dal Bosco*  
Vereador - PR

*Dilmair Callegaro*  
Vereador - PSDB

*Ademir Bortoli*  
Presidente

*Adenilson Rocha*  
Vereador - PSDB

*Francisco Severina*  
Vereador - PSDB

*Joacir Costa*  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>014 / 2018</u>
--	---	----------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA E VEREADORES

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Filho de Paulino da Silva (falecido) e Francisca Malheiros da Silva, MILTON MALHEIROS DA SILVA (CPF 362.704.311-15, RG 0.715.475-5 SSP MT) é natural de Colorado, Paraná e chegou em Sinop em dezembro de 1984 fugindo das dificuldades encontradas no Paraná devido a geadas de 1975 e nematóides no café, atividade agrícola da família. O objetivo era melhores condições de vida. Fez o ensino médio na Escola Estadual Nilza de Oliveira Pepino e paralelamente trabalhava para ajudar a família, tendo passado pelo açougue Frigorificados Santa Cruz, pela diocese com Bispo Dom Henrique e finalmente trabalhando com som para promoções de festas. Acabou vendendo o som para bancar os estudos em um cursinho em São José do Rio Preto, preparando-se para a faculdade de medicina. Formou-se em medicina na UFMT em Cuiabá com apoio do pai carpinteiro, da mãe que lavava roupas para fora para complementar renda, do amigo Edilson Macedo e de "bicos" como vendedor. Estudou por 18 anos entre cursinho, faculdade e residência médica no Instituto Mineiro de Otorrinolaringologia em BH, também fez mestrado em medicina da Universidade de São Paulo – USP e Pós-graduação em Cirurgia Plástica da face pelo IBPG SP/Uningá PR. Apresentou trabalho científico na Europa e foi palestrante em vários congressos nacionais, sempre com o nome SINOP MT no crachá, como apresentação de estudo científico feito em Sinop na FASIPE onde foi professor de fisiologia humana, no curso de enfermagem da UFMT por um semestre e na parte médica do curso de medicina e segurança do trabalho na pós graduação da Unemat. Como médico atuou no Centro médico e depois na Sinop Clínica, onde está até hoje como sócio/parceiro. Criou o Projeto Floresta Urbana, como forma de conscientizar a comunidade da importância das árvores urbanas na promoção da saúde coletiva, para que vivamos mais e melhor, até hoje e para sempre um projeto de vida. Sua paixão pelas árvores tem alavancado diversas ações ambientais na cidade e mobilizado entidades e escolas. Participa ativamente como diretor da CODENORTE, Associação médica, UNESIN e Floresta Urbana. Como médico atua de forma voluntária em atendimentos e cirurgias também foi peça fundamental na implantação biblioteca do Orfanato Menino Jesus e ministra palestras para crianças e jovens como os alunos do projeto Luz do amanhã da PM MT. Por sua dedicação a saúde e a cidade de Sinop destacamos Milton Malheiros para receber este título e pedimos o apoio dos demais vereadores para a proposição.

*Profa Branca*  
Vereadora - PMDB

*Imir Callegaro*  
Vereador - PSDB

*Maria José da Saúde*  
Vereadora - PMDB

*Billy Dal Bosco*  
Vereador - PR

*Tony Lennon*  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de maio de 2018.

*Luciano Chitolina*

Luciano Chitolina  
Vereador (PSDB)

*Ademir Bortoli*  
Presidente

*Joaninha*  
Vereador - PMDB

*Adenilson Rocha*  
Vereador - PSD

*Francisco Severina*  
Vereador - PSDI

*Leonardo Visera*  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 115/2018**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2018,  
de autoria do Vereador Luciano Chitolina e  
Vereadores.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 16 de Agosto de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2018**, de autoria do **Vereador Luciano Chitolina e Vereadores** que **“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. “Milton Malheiros da Silva”**.

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: **Favorável.**

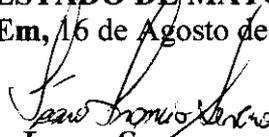
Voto do(a) Relator(a): **Favorável.**

Voto do Membro: **Favorável.**

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 16 de Agosto de 2018

  
**Leonardo Visera**  
Presidente

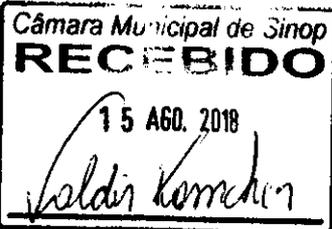
  
**Icaro Severo**  
Relator

  
**Maninha**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 113 / 2018

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

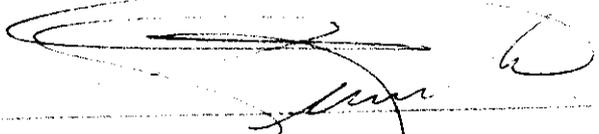
**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu – Diretor Executivo do ProdeUrbs e ao Sr. Ronaldo José da Silva – Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando informações referente ao loteamento Residencial Kaiabi:

1. O projeto do loteamento Residencial Kaiabi atendeu todas as exigências contidas na Lei Municipal Complementar nº 04/2001 para sua aprovação pelo ProdeUrbs?
2. No projeto apresentado à ProdeUrbs pela loteadora, prevê a interligação com pavimentação asfáltica da avenida André Maggi?
3. Por qual motivo a loteadora não procedeu com a pavimentação asfáltica na avenida André Maggi?
4. Qual medida o município está tomando para que seja feita a interligação do loteamento pela avenida André Maggi? (Encaminhar cópia da notificação, se houver)

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 13 de agosto de 2018.**

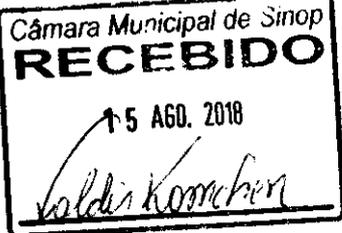
  
**Leonardo Visera**  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>114, 2018</u>
---	---	---------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra Rosana Martinelli - Prefeita de Sinop e a Secretaria de Ação Social que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *Quantas covas do Cemitério Municipal foram disponibilizadas para famílias carentes em 2017;*
2. *Quais famílias carentes foram beneficiadas em 2017;*
3. *Quantas covas do Cemitério Municipal foram disponibilizadas para famílias carentes até agosto de 2018;*
4. *Quais famílias carentes foram beneficiadas até agosto de 2018;;*

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 14 de agosto de 2018.**



Luciano Chitolina  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Lindomar Guida</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>480/2018</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o Patrolamento e Cascalhamento na Rua Alfredo Lens do Bairro Jardim Santa Rita.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o Patrolamento e Cascalhamento na Rua Alfredo Lens do Bairro Jardim Santa Rita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Lindomar Guida</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>481 / 2018</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas nos postes do Bairro Jardim do Ouro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas nos postes do Bairro Jardim do Ouro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 AGO. 2018 <i>Waldemar Komada</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>482/2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA**

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel  
Brolese - Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos, a necessidade de realizar  
limpeza das bocas de lobos e colocação de  
tampa nos mesmos, no Bairro Florais da  
Amazônia.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza das bocas de lobos e colocação de tampa nos mesmos, no Bairro Florais da Amazônia. As bocas de lobo do referido bairro encontram-se em péssimo estado, algumas entupidadas e outras com as tampas danificadas. Assim sendo solicitamos tal manutenção para que a população não fique prejudicada no período das chuvas e também garantindo a segurança dos pedestres de não caírem nas bocas de lobo sem tampas, um perigo real, especialmente para as crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO CHITOLINA

Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 AGO. 2018 <i>Soldis Komden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>483 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

~~VEREADOR LUCIANO CHITOLINA~~

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde André Marchioro da necessidade de instalar uma Farmácia Popular no bairro Alto da Glória.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer que após anuência do doutro Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde André Marchioro da necessidade de instalar uma Farmácia Popular no bairro Alto da Glória. Tal pedido se justifica pela distância do referido bairro da área central da cidade e da Farmácia Popular mais próxima. A população do Alto da Glória precisa desta Farmácia e que sua instalação aconteça o mais breve possível uma vez que muitos moradores da região são consumidores da Farmácia Popular.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

15 AGO. 2018

*Valdir Kornhuber*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 484 / 2018

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

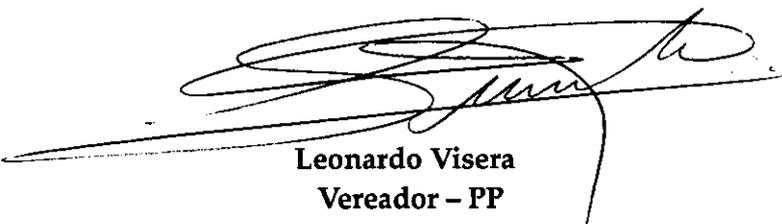
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e manutenção de meio fios, sarjetas e bocas do lobo, no Jardim das Orquídeas, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, a necessidade de realizar limpeza e manutenção de meio fios, sarjetas e boca de lobos, no Jardim das Orquídeas, em Sinop.

O referido local se encontra em estado reprovável, além da grande quantidade de sujeira que está acumulada nas laterais das ruas, o mato cresceu neste acúmulo de terra, prejudicando o futuro escoamento de água da chuva. Sabemos também que a tal situação promove a proliferação de insetos e roedores, que pode ocasionar doenças.

Preocupado com o bem-estar da população no período chuvoso que se aproxima e na saúde dos moradores, é que trago essas informações e solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 15 de Agosto de 2018.

  
Leonardo Visera  
Vereador – PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 485 / 2018

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Luciane Copetti – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de realizar poda das árvores no canteiro central da Avenida das Figueiras entre as Avenidas dos Jacarandas e Itaúbas, região central de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano e a Sra. Luciane Copetti – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar poda de árvores no canteiro central da Avenida das Figueiras entre as Avenidas dos Jacarandas e Itaúbas, região central de Sinop.

A falta de podamento periódico das árvores em nossa cidade, pode ocasionar interrupções no fornecimento de energia aos moradores. Isso porque os longos galhos das árvores atingem a rede elétrica e causam curto circuito. A poda é uma atividade necessária e importante porque evita esse incidente e inclusive os possíveis riscos aos pedestres, perda de eficiência da iluminação pública e rompimento de cabos condutores da rede elétrica.

Por isso solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal, para garantir o bem estar e a segurança da população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 15 de Agosto de 2018.

Leonardo Visera

Vereador – PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Valdir Korbion</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>486 12018</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Josefina Tomasi Seger-Secretária da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade e importância de Instituir o Programa Municipal de Inserção Social do Idoso no âmbito do Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Josefina Tomasi Seger- Secretária da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade e importância de Instituir o Programa Municipal de Inserção Social do Idoso no âmbito do Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

**“Institui o Programa Municipal de Inserção Social do Idoso, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado o Programa Municipal de Inserção Social do Idoso, de natureza permanente, nos termos desta Lei.

**Parágrafo único.** Nos termos do Estatuto do Idoso- Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Programa ora instituído destina-se a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Art. 2º.** O Programa Municipal de Inserção Social do Idoso tem por objetivos promover:

**I - a valorização do idoso, de sua experiência e conhecimentos socioculturais e educacionais, adquiridos ao longo da vida;**

**II - a prática de atividades que ampliem o convívio social do idoso e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida;**

**III - a integração de idosos com crianças e jovens da rede municipal de ensino;**

**IV - a integração de idosos em Centros de Convivência e Clubes da Comunidade;**

**V - a assistência integral à saúde da população idosa, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do Município - UBS, objetivando desenvolver autocuidado, autonomia, independência e melhoria do estado de saúde, com vistas a prevenir doenças e agravos e a evitar ou adiar o acolhimento institucional do idoso, em detrimento da sua manutenção em domicílio próprio ou familiar;**

**VI - a oferta permanente de serviços de acompanhantes de idosos em situação de fragilidade e vulnerabilidade social, e respectivo treinamento, para apoio e suporte em suas atividades cotidianas, em domicílio ou na cidade;**

**VII - promover o treinamento contínuo de cuidadores de pessoas idosas, voluntários ou profissionais, assim considerados aqueles que, no âmbito domiciliar do idoso ou de instituição de longa permanência para idosos, desempenha funções de acompanhamento de idoso;**

**VIII - a integração das redes formais e informais de atenção à pessoa idosa para fortalecimento de parcerias e obtenção de alternativas de atendimento das demandas.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

**Art. 3º.** O Programa de Inserção Social do Idoso será desenvolvido mediante a implantação das seguintes medidas, entre outras:

I - realização de eventos e atividades nas áreas de saúde, cultura, educação, turismo, esporte, lazer e assistência social;

II - aproveitamento de equipamentos e serviços públicos já existentes para a promoção das atividades, eventos de integração e cursos de treinamento previstos no art. 2º;

III - realização de campanhas de combate ao isolamento social do idoso;

IV - expansão contínua do serviço de acompanhantes de idosos em situação de fragilidade ou vulnerabilidade social, para suporte e apoio nas suas atividades cotidianas, em domicílio ou na cidade, proporcionalmente ao crescimento da população idosa no Município;

V - reserva de horários preferenciais para uso gratuito, por idosos, de equipamentos esportivos nos Clubes da Comunidade;

VI - participação voluntária em atividades educacionais na rede municipal de ensino, de idosos que manifestem seu interesse mediante inscrição e seleção na forma do decreto que regulamentará a presente Lei.

**Parágrafo único.** O idoso selecionado para as atividades educacionais de que trata o inciso VI receberá treinamento específico e diploma de agradecimento da comunidade em cuja escola de ensino público atuará, conferido pelo Poder Público Municipal.

**Art. 4º.** Para a implantação do Programa de Inserção Social do Idoso, o Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, universidades, organizações não governamentais (ONGs) e outras esferas governamentais para obter suporte técnico, financeiro e logístico.

**Art. 5º -** O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Profª Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A Política Municipal de Inserção Social do Idoso visa promover a valorização do idoso, de sua experiência e conhecimentos socioculturais e educacionais, adquiridos ao longo da vida, além de favorecer a prática de atividades e o incremento de programas que ampliem o seu convívio social e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida. Pretende-se, com este Projeto, extrair o máximo proveito de equipamentos já existentes no Município, em escolas da rede municipal de ensino, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centros de Convivência, Clubes da Comunidade, para a promoção de atividades e programas. Assim, por exemplo, oficinas de aprendizagem com participação de idosos voluntários, interessados em compartilhar conhecimentos e experiência de vida com crianças e jovens da rede municipal de ensino. Como se sabe, o indivíduo que se encontra na chamada terceira idade precisa desenvolver atividades que lhe façam despertar sentimento de utilidade e pertencimento à comunidade. Isso é fundamental para a sua autoestima e vontade de viver. Pela expectativa de vida cada vez maior da população, esse serviço de apoio às atividades cotidianas do idoso em situação de vulnerabilidade se tornará cada vez mais importante para toda a sociedade. Muitas vezes, o idoso mora sozinho e precisa de auxílio para atividades básicas, como lavar uma louça, arrumar uma cama ou fazer uma compra de farmácia ou supermercado. A expansão desse programa, mediante a formação e capacitação de mais acompanhantes, propiciará mais qualidade de vida a esses idosos, além de contribuir para a quebra do seu isolamento ou sentimento de exclusão social.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Professora Branca**  
**Vereadora - PR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Voldir Komdion</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>487 102018</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Setor responsável pela fiscalização das Torres de Transmissão de Internet e a quem mais convir - a necessidade de fiscalizar a Torre de Transmissão de Internet, que fica localizada na Avenida Villa-Lobos, Quadra 27 – Lote 04, Bairro Aquarela Brasil Residencial, Sinop-MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Setor responsável pela fiscalização das Torres de Transmissão de Internet e a quem mais convir - a necessidade de fiscalizar a Torre de Transmissão de Internet, que fica localizada na Avenida Villa-Lobos, Quadra 27 – Lote 04, Bairro Aquarela Brasil Residencial, Sinop-MT.

A Torre de Transmissão de Internet a que nos referimos encontra-se sem sinalização obrigatória para esse tipo de edificação, tendo causados transtornos para os munícipes que residem naquela comunidade. A Comunidade em que a referida Torre encontra-se localizada é próximo ao aeroporto de nossa cidade o que vem aumentando a preocupação dos moradores com a possibilidade de vir a acontecer um acidente aéreo. A sinalização é necessária e obrigatória, conforme determina a Lei 13.133/2015 e Portaria nº 957/GC3 do Ministério da Aeronáutica, para evitar acidentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Professora Branca  
Vereadora-PR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Dilma Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>488/2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a necessidade da cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos, flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo, produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos ilícitos no âmbito da Cidade de Sinop, conforme anteprojeto anexo.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal a necessidade da cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo, produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos ilícitos no âmbito da Cidade de Sinop, conforme anteprojeto anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

## ANTEPROJETO

DISPÕE sobre a cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo, produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos ilícitos no âmbito da Cidade de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a cassação do Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos que estiverem comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furtos, roubo ou outros tipos de ilícitos no âmbito da Cidade de Sinop.

**Art. 2º** Após constatação pelo órgão fiscalizador municipal das fraudes ou outras irregularidades previstas no *caput* do art.1º. desta lei, desde que devidamente motivado por meio de relatório circunstanciado, poderá ser realizado o cancelado do Alvará de Funcionamento ou da Licença, como medida acautelatória dos interesses da administração fiscal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** A constatação prevista no *caput* poderá também ser auferida por meio de matérias veiculadas em órgãos de imprensa, sendo que neste caso a fiscalização municipal deverá solicitar dos órgãos de segurança pública que efetuou a apreensão, o devido boletim de ocorrência para as tomadas de providências impostas por esta lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

**Art. 3º** O Município abrirá procedimento administrativo e deverá notificar o infrator, que deverá apresentar sua defesa administrativa.

**Parágrafo único.** Após a tramitação de julgado pelo fisco municipal de todo o processo administrativo, e constatado que houve a infração prevista nesta Lei, não caberá a restituição de qualquer valor de imposto que tiver sido utilizado como crédito pelo estabelecimento destinatário.

**Art. 4º** Durante o tempo em que o proprietário fizer sua defesa e não regularizar a atividade, o estabelecimento permanecerá fechado, e, caso não ocorra à regularização, dentro do prazo estipulado, a Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, dará início à revogação do Alvará de Funcionamento e Licença.

**Art. 5º** Os demais atos da presente Lei serão regulamentados pelo Poder Público Municipal, no que couber.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**DILMAIR CALLEGARO**  
**Vereador – PSDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

Os altos índices de criminalidade na Cidade de Sinop, noticiados diariamente em todos os veículos de comunicação sobre o número crescente de recepção de roubos, furtos ao patrimônio publico, entre outros, é que apresentamos o Projeto de Lei, em tela, para que possamos utilizar o Poder de Policia Administrativo que o município detém, para uma finalidade especifica de colaboração com algo que é de interesse de toda a sociedade, a Segurança Pública.

Nosso objetivo com o presente Projeto de Lei é proteger os consumidores e o empresários que cumprem a lei, pagam seus tributos, enquanto outros, infelizmente buscam por meios ilícitos se beneficiarem financeiramente. A sociedade como um todo, sabe o sacrifício que o empresariado sinopense enfrenta. Onde encontra diversas dificuldades para empreender o seu negócio, sendo que uma delas é a concorrência desleal daqueles que vendem produtos resultados de furtos ou roubos. Tal concorrência desleal, fere os bons costumes sendo de fundamental importância fechar as portas de quem adquire, distribui, transporta, estoca, revende estes produtos oriundos de ações criminosas, como o furto, roubo ou outros tipos de ilícito.

Nesse sentido e pelas razões exposta, solicitamos aos meus pares o devido apoio á nossa proposta, ora apresentada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Geldi Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>489/2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita municipal, a necessidade da introdução de texto informativo impresso no verso dos carnês de pagamento do IPTU sobre direito de isenção de imposto nos casos previstos em lei, conforme anteprojeto anexo.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal a necessidade da introdução de texto informativo impresso no verso dos carnês de pagamento do IPTU sobre direito de isenção de imposto nos casos previstos em lei, conforme anteprojeto anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

## ANTEPROJETO

**DISPÕE** SOBRE A INTRODUÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO IMPRESSO NO VERSO DOS CARNÊS DE PAGAMENTO DO IPTU SOBRE DIREITO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeitura Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo introduzirá, no verso dos carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, informações sobre o direito de isenção do imposto.

**Parágrafo único.** O texto a que se refere o caput deste artigo deverá conter as informações necessárias, de forma clara, para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a legislação que o embasa e o procedimento para fazer o requerimento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta propositura é de levar aos munícipes as informações em relação aos seus direitos no tocante a imunidade ou isenção do pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Em rápida pesquisa, concluímos que muita gente isenta ainda paga o imposto, simplesmente porque desconhece seu direito, e o impresso introduzido no verso do carnê levará a cada um a informação precisa sobre quem tem direito à isenção, assim como o procedimento para requerê-la. São casos de Imunidade, previstos na Constituição Federal: Autarquia/Fundação Instituída e Mantida pelo Poder Público, Templo de qualquer culto, escolas, Instituição de assistência social, sindicatos, Partido político, inclusive fundações. São passíveis de Isenção do IPTU, previstos no Código Tributário Municipal os imóveis para: de particulares, quando cedidos em comodato, ou locado ao Município, ao Estado ou à União, durante a vigência dos respectivos contrato, os Inativos, Aposentados ou Pensionistas, idosos com mais de 65 anos, que percebam até 3 salários mínimos, Deficiente Físico, Escola Especializada – Deficientes, Casas paroquiais e anexos a templos, Missão Diplomática ou Consulado, dos fragmentos florestais urbanos, remanescentes de vegetação nativa, reserva particular urbana, Sociedade Desportiva, Sindicatos, 01 (uma) Associação de Moradores por bairro, Teatro, Museu, Instituição de Educação Artística e Cultural sem Fins Lucrativos, de Interesse Histórico, Cultural, Ecológico ou Preservado, Biblioteca Pública, dos Templos de qualquer culto, das instituições de assistência social, das entidades de classe consideradas como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

**Procedimento:** O contribuinte precisa requerer o benefício, por meio de processo regular em qualquer um dos postos de atendimento do IPTU. Diante o exposto, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Goldi Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>490,2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

**Indica a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr<sup>o</sup> Daniel Brolese Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Sinop Mato Grosso, a necessidade de efetuar operação tapa buracos no asfaltamento da Rua São Cristóvão, localizada entre a Estrada Jacinta e Rua Colonizador Ênio Pipino, Bairro São Cristóvão.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr<sup>o</sup>. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Sinop Mato Grosso. A necessidade de efetuar operação tapa buracos no asfaltamento da Rua São Cristóvão, localizada entre a Estrada Jacinta e a Rua Colonizador Ênio Pipino, Bairro São Cristóvão. Recebemos a solicitação por parte de moradores do Bairro que trafegam todos os dias por essa localidade, e verificando in loco, percebemos a urgência de se fazer o referido serviço, para assim melhorar as condições do trânsito nessa Rua, a qual é bastante movimentada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM, 16 DE AGOSTO DE 2018.**

  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 491 / 2018</p>
--	--	----------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr<sup>o</sup> Daniel Brolese Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Sr<sup>o</sup> Mauro Sérgio Garcia Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso, a necessidade de construir redutor de velocidade na Rua Rio Verde no espaço que compreende entre a Avenida André Maggi, e a Avenida das Águias no Bairro Maria Vidilina.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr<sup>o</sup>. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Sr<sup>o</sup> Mauro Sérgio Garcia, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de construir redutor de velocidade na Rua Rio Verde, no espaço que compreende entre a Avenida André Maggi e Avenida das Águias. A implantação do redutor de velocidade, diminuirá a velocidade dos veículos, diminuindo assim os riscos de acidentes e outros transtornos, sendo que a referida Rua é um local de grande fluxo de trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 16 DE AGOSTO DE 2018.

*[Handwritten Signature]*  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Valdir Komdchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <i>492/2018</i></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

~~Indica à Ex.ª Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criação e implantação do Projeto "Mais Esporte, Mais Saúde".~~

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Ex.ª Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de criação e implantação do Projeto "Mais Esporte, Mais saúde".

A presente propositura objetiva massificar a prática de esportes e chamar a atenção da população para a importância da prática regular de exercícios, como forma eficaz de melhoramento da qualidade de vida e prevenção de doenças. As ações poderão ser desenvolvidas por equipe composta por profissionais de educação física, profissionais da Saúde e outros auxiliares, lotados nas secretarias de Educação, Esporte e Cultura e de Saúde, atendendo de forma permanente os munícipes, em espaços públicos como praças e ginásios esportivos.

Poderá também ser feito cadastramento e acompanhamento dos participantes por um profissional capacitado, para prestar auxílio e monitoramento sobre sua saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Joaninha*

Joaninha  
Vereador-MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Waldemar Kornchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>493, 2018</u></p>
--	--	----------------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Ex.<sup>a</sup> Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. André Marchioro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criação de mecanismo para inclusão de pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Ex.<sup>a</sup> Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. André Marchioro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de realizar a criação de mecanismo para inclusão de pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

A presente propositura objetiva a criação de Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão, para identificar, quantificar, mapear e cadastrar as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida do município, com vistas para o direcionamento e planejamento eficaz das políticas públicas desse segmento social.

Para a concretização do programa, o poder executivo poderá disponibilizar pela internet um link específico para essa função, ou ainda disponibilizar o cadastro na Prefeitura Municipal e Secretarias para o autocadastramento e atualização de dados. As ações também poderão ser realizados em parcerias com a iniciativa privada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Joaninha*

Joaninha  
Vereador-MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Goldin Kornachen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>494/2018</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Desenvolvimento Econômico, e a Energisa-MT (Concessionária de Energia do Estado de Mato Grosso) a necessidade de podar as árvores e limpar o passeio público e a via pública que encontram-se cheias de folhas no entorno do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (Cefrapo).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Desenvolvimento Econômico, e a Energisa-MT (Concessionária de Energia do Estado de Mato Grosso) a necessidade de podar as árvores e limpar o passeio público e a via pública que encontram-se cheias de folhas no entorno do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (Cefrapo).

Reforçamos a necessidade de podar as árvores que estão em contato com a rede elétrica e limpar as calçadas e o entorno do Cefapro e da Assessoria Pedagógica de Sinop, que está coberta por folhas e, inclusive, essas folhas estão entrando dentro das bocas de lobo, podendo provocar o entupimento do escoamento das águas pluviais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 16.08.2018

*Ícaro Francio Severo*  
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

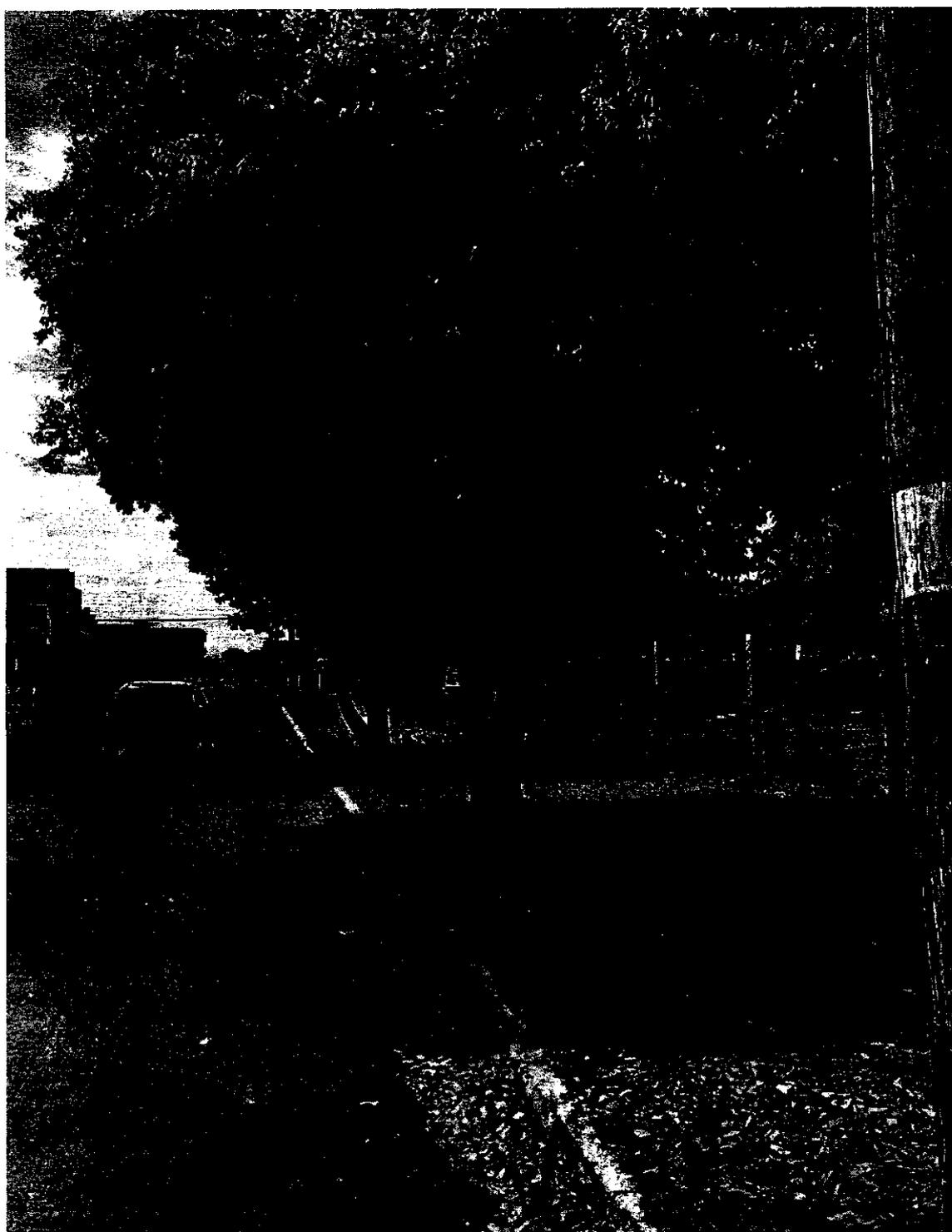
ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |  |  |
|--|--|--|
|  | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |  |
|--|--|--|

Nº 4941/2018

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Valdir Kammchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>495/2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Obras, a necessidade de recapeamento do asfalto da rotatória localizada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com a Avenida das Itaúbas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Obras, a necessidade de recapeamento do asfalto da rotatória localizada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com a Avenida das Itaúbas.

As providências aqui indicadas são necessárias para a melhoria do asfalto de todo o percurso da rotatória que está em péssimas condições de conservação, oferecendo riscos de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16.08.2018

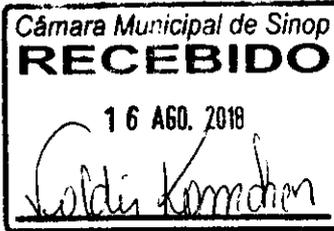
*Ícaro Francio Severo*  
ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

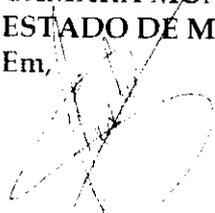
Nº 496/2018

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de pavimentar a Rua das Acerolas entre a Avenida dos Jatobás e Rua das Mangueiras, no Bairro Jardim Celeste.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Senhor Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de pavimentar a Rua das Acerolas entre a Avenida dos Jatobás e Rua das Mangueiras, no Bairro Jardim Celeste. Recebemos por parte dos moradores dessa localidade a solicitação, portanto entendemos que o asfaltamento solicitado se faz necessário para melhorar a qualidade de vida de todos, por se tratar de item de suma importância na infraestrutura urbana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
HEDVALDO COSTA  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Geldi Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>497, 2018</u></p>
--	--	----------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparos e melhorias na iluminação pública na Rua dos Eucaliptos, Bairro Jardim Imperial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Senhor Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparos e melhorias na iluminação pública na Rua dos Eucaliptos, Bairro Jardim Imperial. Onde se encontra uma situação crítica cuja escuridão noturna vem preocupando os moradores e outras pessoas que ali transitam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Felipe Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>498/2018</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO DEBORTOLI**

Indica à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a inclusão do bairro Setor Industrial na construção da pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização.

Com amparo no que determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero, após deferimento do douto Plenário, que a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que faça a inclusão do bairro Setor Industrial na construção da pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização. O bairro Setor Industrial é um loteamento antigo em nossa cidade com pouca infraestrutura as empresas, que sofrem com a poeira no período da seca e com água acumulada nas ruas no período chuvoso, entre outros desconfortos, com isso solicitamos que sejam incluídas no programa de pavimentação asfáltica e drenagem, referente ao valor que seria destinado para a obra de esgotamento sanitário, que hoje a obra de esgoto é de responsabilidade da empresa Águas de Sinop. Senhora Prefeita as ruas para a obra de pavimentação são: (Rua Dirson José Martini; Rua Guarapari; Rua Curitiba; Rua Valentin Dalastra; Rua Maceió; Rua Salvador; Rua Vitória; Rua Uberlândia e Rua Belo Horizonte) do bairro Setor Industrial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Ademir Debortoli*  
**Ademir Debortoli**  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 A60, 2018 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>499, 2018</u></p>
--	--	----------------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento e a limpeza da vala na Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Rua dos Cajueiros com a Avenida das Palmeiras.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento e a limpeza da vala na Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Rua dos Cajueiros com a Avenida das Palmeiras. Tem como justificativa amenizar problemas acerca da proliferação de doenças e muitos entulhos jogados dentro da vala.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Handwritten Signature]*  
MARIA JOSE DA SAÚDE  
Vereadora MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Felicit Kornachen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>500,2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar faixa elevada (lombo-faixa) para travessias de pedestres na Rua dos Cajueiros defronte ao Colégio estadual Enio Pipino.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar faixa elevada (lombo - faixa) para travessias de pedestres na Rua dos Cajueiros defronte ao Colégio Estadual Enio Pipino. Tal solicitação se faz necessária pois na Avenida citada há uma escola e Comércios onde tem grande fluxo de veículos e pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSÉ DA SAÚDE

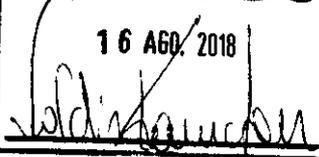
Vereadora MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>501/2018</u></p>
--	---	--	---------------------------

**VEREADOR JOACIR TESTA**

**Autor:**

Indica à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Veridiana Paganoti – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, a necessidade de implantar uma praça esportiva no Jardim Vila América.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Veridiana Paganoti – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, a necessidade de implantar uma praça esportiva no Jardim Vila América.

Em contato com a comunidade do Jardim Vila América, recebemos a solicitação de uma praça, com intuito de fomentar uma praça esportiva. Os moradores solicitam um projeto inicial simples, contemplando quadra de areia e pista de caminhada.

Certos de contar com apoio dos nobres pares e a presteza da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, antecipamos os agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**Joacir Testa**  
Vereador - PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 16 AGO. 2018 <i>Joacir Testa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>502/2018</u></p>
---	--	---------------------------

**VEREADOR JOACIR TESTA**

**Autor:**

Indica à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Anna Dias – Secretária Municipal de Administração, a necessidade de ampliar palestras orientativas, voltadas aos empresários da região, sobre como ingressar em processos licitatórios.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Anna Dias – Secretária Municipal de Administração, a necessidade de ampliar palestras orientativas, voltadas aos empresários da região, sobre como ingressar em processos licitatórios.

A participação de empresas locais nos processos licitatórios é de fundamental importância. Muitas vezes esta procura é reduzida devido a falta de informações sobre o processo licitatório.

Acertadamente a Secretaria de Administração, promoveu palestras bem-sucedida sobre o tema, propomos que atividades orientativas como esta ocorram periodicamente. Assim, atrairemos mais empresários locais e movimentaremos nossa economia, sendo uma relação mutua de desenvolvimento.

Certos de contar com apoio dos nobres pares e a presteza da Secretaria Municipal de Administração, antecipamos os agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**Joacir Testa**  
Vereador - PDT